



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 508/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

Publicado em 11/09/2017  
Retirado em 11/09/2017  
Responsável:  
Guilherme Carvalho Sobrinho  
Mat. 2766  
Agente Administrativo

*“Dispõe sobre prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada para realizar sindicância na Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

**CONSIDERANDO** o teor do depoimento do Servidor prestado diante da Procuradoria Municipal no dia 02 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor do documento acostado junto com o depoimento do servidor

**Artigo 1º.** Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras objetivando apurar a suposta existência de irregularidades nas aquisições de propriedade municipal em favor de servidor público.

**Artigo 2º.** Permanecem inalterada todas as demais disposições da portaria 304/2017, entrando esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro de 2017.

  
**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal